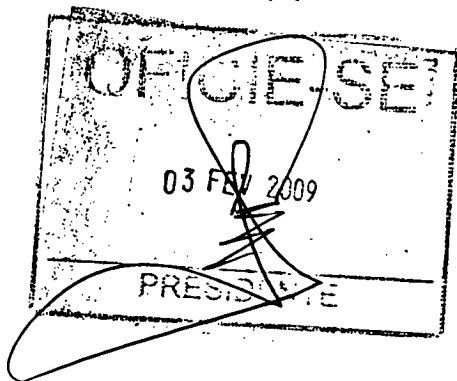




Câmara Municipal de São Paulo

IND. Nº

09 - IND
09-00025/2009



"INDICO" , nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário das Subprefeituras, solicitando providências, junto à Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Assunto: Construção irregular.

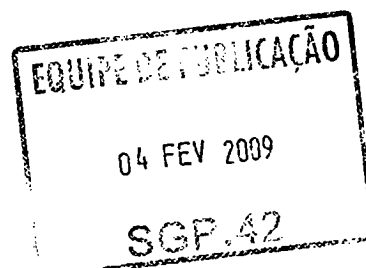
Local: Avenida Baronesa de Muritiba, 1044.

Bairro: Parque São Rafael.

Motivo: Esse local possui um Bar denominado Recanto Feliz e o proprietário construiu uma cobertura para as mesas que se estende pela calçada, causando grandes transtornos para a população que deseja passar pelo local.

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

MARA GABRILLI
Vereadora

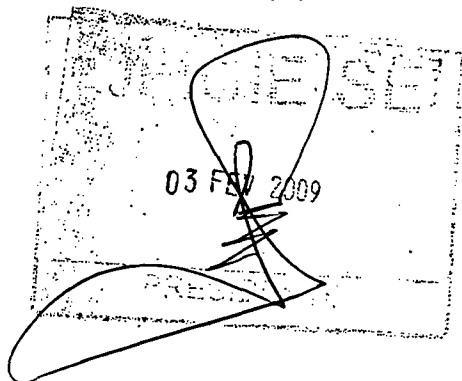




Câmara Municipal de São Paulo

IND. Nº

09 - IND
09-00025/2009



"INDICO", nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário das Subprefeituras, solicitando providências, junto à Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Assunto: Construção irregular.

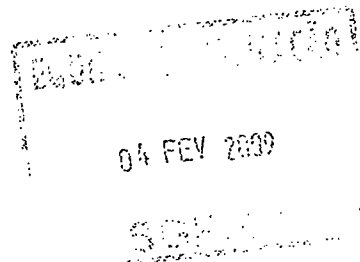
Local: Avenida Baronesa de Muritiba, 1044.

Bairro: Parque São Rafael.

Motivo: Esse local possui um Bar denominado Recanto Feliz e o proprietário construiu uma cobertura para as mesas que se estende pela calçada, causando grandes transtornos para a população que deseja passar pelo local.

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

MARA GABRILLI
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0234/2009

São Paulo, 05 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia das Indicações IND 6 a 23, 25 e 26/2009, de iniciativa da Vereadora Mara Gabrilli, solicitando providências junto aos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

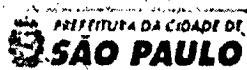
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.

TID.4752318



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
GABINETE DO SUBPREFEITO

São Paulo 21 de agosto de 2009.

Ofício nº 271/SP-SM/GAB/09

15 - DOCREC
15-02819/2009

Prezado Senhor,

Em atenção a INDICAÇÃO 0025/2009, na qual Vossa Senhoria, solicitou providências quanto a fiscalização de construção irregular no bar denominado Recanto Feliz, localizado na Avenida Baronesa de Muritiba, nº 1.044 – Parque São Rafael, segue em anexo, cópia da manifestação da Supervisão competente desta Subprefeitura, para com conhecimento e o que mais couber.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, reiterando votos de estima e distinta consideração.


CLOVIS LUIZ CHAVES
Subprefeito de São Mateus
SP-SM

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO CHAGAS – Vereador
Câmara Municipal de São Paulo – C.M.S.P.
Viaduto Jacareí, nº 100 – Bela Vista – São Paulo
CEP 01319-900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CMSP
TID 3868619

SCE: 5074/09
TID: [REDACTED]

IND 0025/2009

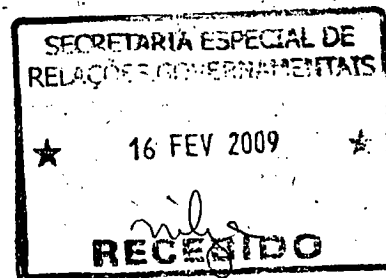
-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto à
Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a
seguir enfocado. Assunto: Fiscalização de construção irregular. Local:
Bar denominado Recanto Feliz, situado na Avenida Baronesa de
Muritiba, 1044. Bairro: Parque São Rafael. Sala das Sessões, 03 de
fevereiro de 2009. (a) **MARA GABRILLI**. OFICIE-SE, 03-02-2009. (a)
Francisco Chagas." Eu, **WILLIAM DI GIORGE**,
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente
do original. São Paulo, 09 de fevereiro de 2009.

Confere: **CLAUDIO H. L. LINHARES**, Supervisor de Finalização do Processo
Assistente Parlamentar

Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**,
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**,
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



segue fl 02 -
em 25/02/09
Níza Pereira da Silva
Secretaria Especial de
Relações Governamentais



Folha de Informação 02

Do Docto SCE 5074/2009..... Em 26.02.2009(A) *Juliana Pereira da Silva*
Secretaria Especial de
Relações Governamentais

A
Subprefeitura São Mateus
Sr. Chefe de Gabinete

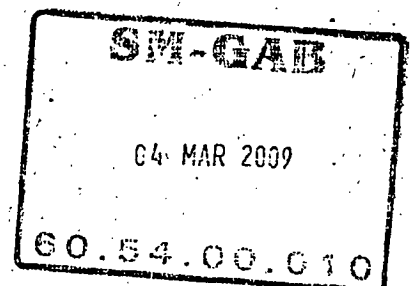
Prezado Senhor

Encaminhamos Indicação nº 0025/2009 de 03.02.2009
(SCE – 5074/2009 / TID - 3868619) do Gabinete da Vereadora Mára Gabrilli para
análise e considerações.

Solicitamos após avaliação do pleito, a gentileza de
encaminhar resposta diretamente ao Gabinete da Vereadora com cópia para esta
Secretaria para conhecimento e arquivo.

Sendo só para o momento.

RM
Rose Mary dos Santos Gottardo
Assessora Técnica – SERG
RF-540.673.1.01

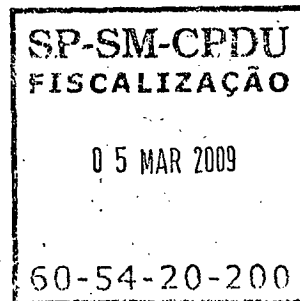


SP/SM-CPDU/Suprv. Fisc.
Super Supervisor.

Para encaminhamento.

SP 04/03/09.

Clonís Deliz Chaves
Subprefeito
SP/SM



Segue fls 03 a 04
Em 20/08/09

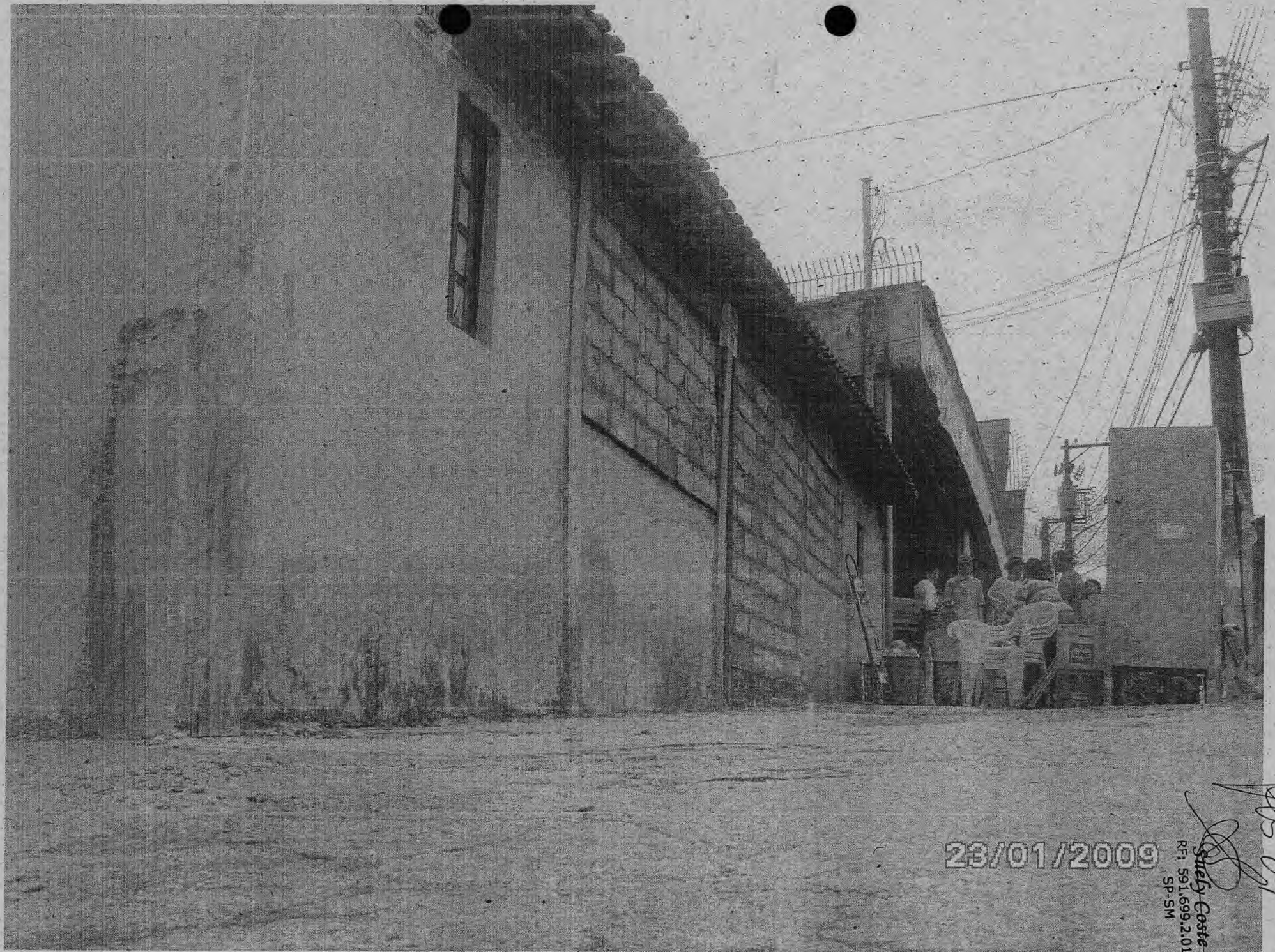
Suely Costa
RF: 591.699.2-01
SP-SM



23/01/2009

Supply Costs
21- 991.699.2.01
99-5N

03



23/01/2009

SP-SM
RF: 591.699.2.01
Study Costs

01/05/01



Stacy Costa
50-699-201
50-54

05



ACERADO

23/01/2009

Sueby Coste
RF: 591.699-2.01
SP-5M

Asob



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Folha de informação nº 07

Do Doc SCE 5074/2009/TID 3868619 em 20/08/09

Suely Costa
RFI 591.699.2.01
SP-SM

SP-SM/GAB.
Sr. Subprefeito

Em atenção à inicial, informamos a V. Sr^a, que através do processo nº 2007-0.232.800-2, aos 23/01 do corrente ano, conforme fotos anexos as folhas 03 à 05, esta Supervisão Técnica de Fiscalização, juntamente com a Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano – PSIU, providenciámos o “Emparedamento” da edificação impedindo o funcionamento do “Bar Recanto Feliz”, estabelecida a Av. Baroneza de Muritiba, 1044, Parque São Rafael.

Informamos ainda que o Bar encontra – se desativado, ate a presente data.

Assim, à vista do exposto pedimos oficial a Câmara Municipal de São Paulo, ao nobre vereador Francisco Chagas, informar que a irregularidade citada na inicial foi sanada.

São Paulo, 20/08/09.


DÉCIO SOARES DE LIMA
SUPERVISOR TÉCNICO
S.FISC./SPSM

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) MARA GABRILLI

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.234 / 2009 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00025 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 02819 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 28/08/2009

NÚMERO DE ORIGEM:TID 4752318

RESPOSTA INFORMA QUE O BAR ENCONTRA-SE DESATIVADO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____